



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

**PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR**

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN 4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários dos cursos de níveis Superior e Intermediário para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN 4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo/RS e na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo/RS conforme Edital nº 02/2024 (prorrogado pelo Edital nº05/2024).

**1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 02/2024
1.1 CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO –03 VAGAS e CR- PRFN4R.**

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
5	Rodrigo Monteiro Rodrigues	7º	43,56%	7,36%	1º
6	Giuliana Carelli Moreira	5º	35,77%	7,87%	2º
2	Thalita dos Reis Maciel	2ª	11,39%	8,61%	3º
3	Marco Antônio Loch Beria	2º	8,13%	9,60%	4º
1	Ariane Sodré Santos	2º	6,51%	6,56%	5º
4	Merlyn Mallmann Hass	2º	1,63%	8,75%	6º
7	Otávio Ferraz Pinho	2º	0,00%	10,00%	7º

* Ordem de Classificação-3.1.1. maior percentual de histórico integralizado; e, 3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas.8.5. Na data de sua contratação, o candidato da graduação, deverá estar cursando, no mínimo o 3º e no máximo o 8º semestre curricular, conforme estipula a letra a, inciso III, do art.4º da Portaria PGFN nº 2614, de 04 de março de 2021. Os alunos com 0,00% na coluna % conclusão de curso, não entregaram o documento que permitiria fazer o cálculo.

1.2 . BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E AFINS- 01 VAGA e CR-PRFN4R.

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	Lorenzo Menezes Salvi	5º	38,63%	8,62%	1º

1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO- 04 VAGAS E CR.-PRFN4R.

Não houveram candidatos inscritos.

**1.4-CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS-
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO-PRFN4R.**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	Rodrigo Monteiro Rodrigues	7º	45,40%	7,36%	1º

1.5-CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO –03 VAGAS e CR-PSFN/SANTO ÂNGELO.

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6	Érica Fernandes Fontella	7º	57,53%	9,43%	1º
3	Luisa Tonel Schmechel	7º	57,53%	8,97%	2º
4	Maria Luisa de Deus Corazzal	6ª	46,11%	8,99%	3º
11	Nathalia Missio Schaff	7º	45,20%	8,38%	4º
12	Luisa Comerlato Demeneghi da Silva	5º	38,76%	9,00%	5º
8	Mathias Seffrin	5º	38,76%	8,97%	6º
7	Juliana Luíza Schallenberger	5º	28,76%	8,41%	7º
5	Rafalela Luz Kulinski	3º	18,26%	8,98%	8º
2	Gabriel de Souza Barboza	3º	18,26%	8,70%	9º
9	Raíssa Emanuele Fernandes	3º	18,26%	8,21%	10º
10	Arthur Hassi Almeida	5º	0,00%	8,40%	11º

OBS: Não houve solicitação de reserva de vagas por cotas raciais.

**1.5.1-INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO –PSFN/SANTO ÂNGELO**

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
1	Rafaelle Bittcourt Rosenthal	8.5. Na data de sua contratação, o candidato da graduação, deverá estar cursando, no mínimo o 3º e no máximo o 8º semestre curricular, conforme estipula a letra a, inciso III, do art.4º da Portaria PGFN nº 2614, de 04 de março de 2021. Candidata está no 9º semestre.

1.6-CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO-04 VAGAS e CR-PSFN-PASSO FUNDO.

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6	Ana Laura dos Santos Pogleia	7º	47,03%	8,69%	1º
4	Carolina Alarcorny	5º	8,99%	8,44%	2º
2	Taís Zavistanovicz Nadal Santos	3º	6,74%	8,79%	3º
3	Ana Carolina Vaccari	5º	0,00%	8,18%	4º
5	Marina Oliveira Amaral	5º	0,00%	6,37%	5º
7	Maria Gabriela Borges de Cesaro	3º	0,00%	9,11%	6º
10	Júlia Vivan Tedesco	3º	0,00%	8,53%	7º

* Ordem de Classificação-3.1.1. maior percentual de histórico integralizado; e, 3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas.8.5. Na data de sua contratação, o candidato da graduação, deverá estar cursando, no mínimo o 3º e no máximo o 8º semestre curricular, conforme estipula a letra a, inciso III, do art.4º da Portaria PGFN nº 2614, de 04 de março de 2021. Os alunos com 0,00% na coluna % conclusão de curso, não entregaram o documento que permitiria fazer o cálculo.

1.6.1-INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO –PSFN/PASSO-FUNDO

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
1	Rafaela de Camargo dos Santos	8.5. Na data de sua contratação, o candidato da graduação, deverá estar cursando, no mínimo o 3º e no máximo o 8º semestre curricular, conforme estipula a letra a, inciso III, do art.4º da Portaria PGFN nº 2614, de 04 de março de 2021. Candidata está no 9º semestre.
8	Maurício Gabriel Scarnoswky	2.6. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, a Autodeclaração Étnico-Racial e/ou deixar de juntar documentos exigidos ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.
9	Maria Helena Barfknecht	2.6. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, a Autodeclaração Étnico-Racial e/ou deixar de juntar documentos exigidos ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

OBS: Não houve solicitação de reserva de vagas por cotas raciais.

7. DOS RECURSOS- EDITAL Nº 02/2024

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 26/02/2024.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor despreze a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

SIMONE KLITZE

Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região